



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI N.º 008/2026.

**A Sua Excelência, Senhor LUIS COELHO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Trairi, CE.**

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter a esta Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a valorização dos profissionais que muito têm contribuído para o desenvolvimento de nosso município.

Com o objetivo de impulsionar as políticas públicas voltadas aos profissionais que fazem parte do quadro de servidores públicos do Município de Trairi, no caso: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO 200H/M, DIGITADOR 200H/M, MONITOR DE ARTES E CULTURA 200H/M, MONITOR DE DANÇA 200H/M, MONITOR DE INFORMÁTICA 200H/M, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIO ESCOLAR CLASS-A REF 11 - 200 H/M, SECRETARIO ESCOLAR CLASS-A REF 4 - 200 H/M, SECRETARIO ESCOLAR CLASS-A REF 6 - 200 H/M, SECRETARIO ESCOLAR CLASS-A REF 7 - 200 H/M, SECRETARIO ESCOLAR CLASS-A REF 9 - 200 H/M, SECRETARIO ESCOLAR CLASS-B REF 11 - 200 H/M, SECRETARIO ESCOLAR CLASS-B REF 6 - 200 H/M, SECRETARIO ESCOLAR CLASS-B REF 9 - 200 H/M, MOTORISTA 200 H/M, MOTORISTA CNH - A/B, MOTORISTA CNH - D, MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR I e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, apresentamos o presente Projeto de Lei, ocasião em que rogamos que esta honrosa casa aprecie e aprove a proposta em destaque.

Referida proposta terá o percentual de reajuste de 10,0% (dez por cento), a ser implementado a partir de 1º maio do ano de 2026.

Referidos servidores beneficiados pelo reajuste que se apresenta para análise e aprovação, fazem jus, pelo fato de que no dia-a-dia executam missões árduas das mais diversas complexidades, visando sempre uma prestação de serviço digna e humanizada em favor da sociedade trairiense.

Para tanto, é importante informar que o reajuste proposto está dentro das condições financeiras do Município, devidamente previsto no Orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares, protesto de grande estima e elevada consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, 04 de maio do ano de 2026.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM 06/05/26
ASS:

PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 176 | Fone (85) 3351-1350
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000 | Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br
CNPJ: 07.533.946/0001-62 | www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 008/2026.

CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Trairi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos efetivos do Município de Trairi, ocupantes de cargos de nível médio, a seguir relacionados:

- I – Agente Administrativo;
- II – Agente Administrativo 200h/m;
- III – Digitador 200h/m;
- IV – Monitor de Artes e Cultura 200h/m;
- V – Monitor de Dança 200h/m;
- VI – Monitor de Informática 200h/m;
- VII – Auxiliar de Contabilidade;
- VIII – Fiscal de Tributos;
- IX – Fiscal de Vigilância Sanitária;
- X – Secretário Escolar Classe A – Ref. 4, 6, 7, 9 e 11 – 200h/m;
- XI – Secretário Escolar Classe B – Ref. 6, 9 e 11 – 200h/m;
- XII – Motorista 200h/m;
- XIII – Motorista CNH A/B;
- XIV – Motorista CNH D;
- XV – Motorista de Transporte Escolar I;
- XVI – Operador de Máquinas Pesadas.


Parágrafo único- O reajuste de que trata o caput será implementado a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro constante do Anexo Único desta Lei, elaborada nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de maio do ano de 2026.


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM 06/05/26
ASS: 



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO - IMPACTO FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	QUANTID ADE	DIFERENÇA SALARIAL 2026	VENCIMENTO AJUSTADO	TOTAL PATRONAL MENSAL DO AJUSTE 16%	DIFERENÇA SALARIAL 2026	1/3 FÉRIAS	13° SALÁRIO	TOTAL GERAL ANUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE									
Agente Administrativo	R\$ 2.636,92	1	R\$ 263,69	2.900,61	42,19	305,88	101,96	2.900,61	6.673,17
Agente Administrativo 200H/M	R\$ 2.069,95	117	R\$ 207,00	2.276,95	33,12	28.093,36	9.364,45	2.276,95	348.761,74
Digitador 200H/M	R\$ 2.069,95	9	R\$ 207,00	2.276,95	33,12	2.161,03	720,34	2.276,95	28.929,62
Monitor de Artes e Cultura 200H/M	R\$ 2.069,95	8	R\$ 207,00	2.276,95	33,12	1.920,91	640,30	2.276,95	25.968,21
Monitor de Dança 200H/M	R\$ 2.069,95	2	R\$ 207,00	2.276,95	33,12	480,23	160,08	2.276,95	8.199,76
Monitor de Informática 200H/M	R\$ 2.069,95	4	R\$ 207,00	2.276,95	33,12	960,46	320,15	2.276,95	14.122,58
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 2.620,69	1	R\$ 262,07	2.882,76	41,93	304,00	101,33	2.882,76	6.632,09
Fiscal de Tributos	R\$ 1.933,61	5	R\$ 193,36	2.126,97	30,94	1.121,49	373,83	2.126,97	15.958,73
Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 1.933,61	2	R\$ 193,36	2.126,97	30,94	448,60	149,53	2.126,97	7.659,67
Secretario Escolar Class-A REF 11 - 200 H/M	R\$ 2.799,92	2	R\$ 279,99	3.079,91	44,80	649,58	216,53	3.079,91	11.091,42
Secretario Escolar Class-A REF 4 - 200 H/M	R\$ 2.555,21	5	R\$ 255,52	2.810,73	40,88	1.482,02	494,01	2.810,73	21.089,00
Secretario Escolar Class-A REF 6 - 200 H/M	R\$ 2.419,39	2	R\$ 241,94	2.661,33	38,71	561,30	187,10	2.661,33	9.584,01
Secretario Escolar Class-A REF 7 - 200 H/M	R\$ 2.491,97	1	R\$ 249,20	2.741,17	39,87	289,07	96,36	2.741,17	6.306,35
Secretario Escolar Class-A REF 9 - 200 H/M	R\$ 2.645,79	3	R\$ 264,58	2.910,37	42,33	920,73	306,91	2.910,37	14.266,10
Secretario Escolar Class-B REF 11 - 200 H/M	R\$ 2.799,92	7	R\$ 279,99	3.079,91	44,80	2.273,54	757,85	3.079,91	31.120,18
Secretario Escolar Class-B REF 6 - 200 H/M	R\$ 2.419,39	1	R\$ 241,94	2.661,33	38,71	280,65	93,55	2.661,33	6.122,67
Secretario Escolar Class-B REF 9 - 200 H/M	R\$ 2.645,79	4	R\$ 264,58	2.910,37	42,33	1.227,65	409,22	2.910,37	18.051,34
Motorista 200 H/M	R\$ 2.392,16	4	R\$ 239,22	2.631,38	38,27	1.109,96	369,99	2.631,38	16.320,91
Motorista CNH - A/B	R\$ 2.392,16	3	R\$ 239,22	2.631,38	38,27	832,47	277,49	2.631,38	12.898,53
Motorista CNH - D	R\$ 2.392,16	19	R\$ 239,22	2.631,38	38,27	5.272,32	1.757,44	2.631,38	67.656,66
Motorista Transporte Escolar I	R\$ 2.392,16	2	R\$ 239,22	2.631,38	38,27	554,98	184,99	2.631,38	9.476,14
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 3.491,65	2	R\$ 349,17	3.840,82	55,87	810,06	270,02	3.840,82	13.831,59
TOTAL	53.312,25	204	R\$ 5.331,23	58.643,48	732,51	52.060,30	17.353,43	58.643,48	544.539,58

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI